



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

*Capital Nacional Água Mineral*  
www.lindoia.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância  
Hidromineral de Lindoia  
PROTÓCOLO GERAL 501/2019  
Data: 13/11/2019 - Horário: 17:08  
Administrativo

Ofício nº 221/2019 –GP-

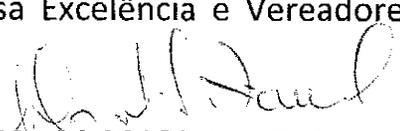
Lindoia, 06 de novembro de 2019.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Com a “*permissa venia*” a questão suscitada no requerimento nº 98/2019, desse Legislativo e que com a visão arguta teria detectado o fato que merece ser analisado caroável, pois, o servidor, até prova em contrário, é trabalhador do chamado “sol a sol”, aliás, para este funcionário não existem dias e horas para atender as solicitações da Administração Direta e Indireta que têm alta relevância aos munícipes e toda a comunidade e por ser pessoa honesta e de confiança pessoal do gestor e pelos serviços prestados merece respeito, sem ódio ou rancor.

Outrossim mesmo que o denunciante do fato seja incerto, aos Nobres Vereadores signatários do indigitado Requerimento, transborda a credibilidade e por esta razão o Executivo, que desconhecia o fato, vem apresentar os agradecimentos em dar ciência do ocorrido e fará as recomendações necessárias de tal maneira que este episódio não mais se repita, contudo com adoção dos princípios da tolerabilidade e razoabilidade.

Na certeza de que demos a atenção ao expediente, ao ensejo renovamos a Vossa Excelência e Vereadores nossos protesto de estima e apreço.

  
LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao  
Exmº. Sr.  
MARCELO BUENO LOIOLA  
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de  
LINDOIA –SP-.